



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA Nº 164 , DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor da Resolução/CNMP nº 118, de 1º de dezembro de 2014, que dispõe sobre a Política Nacional de Incentivo à Autocomposição no âmbito do Ministério Público e dá outras providências;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa/PGJ nº 509, de 7 de novembro de 2017, que institui e regulamenta o Programa Permanente de Incentivo à Política de Autocomposição do MPDFT,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Promotora de Justiça aposentada **Marlouve Moreno Sampaio Santos** para atuar como mediadora voluntária no Programa Permanente de Incentivo à Política de Autocomposição do MPDFT, a fim de dirimir controvérsias no âmbito da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Brasília I.

Parágrafo único. O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO